

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ELOISO NUNES		(mãe) DORVALINA RIBEIRO NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1961	IDENTIDADE (número) 2.064.290-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 881.259.209-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 888
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 452.550,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 4744004 0899199 0990403 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04529704000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalmina</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Christiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Christiane Maria Lemos Prestes RG 4.103.566-0 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013 SOB NÚMERO: 41107398773 Protocolo: 13/154366-0, DE 14/03/2013 <i>Smotta</i> ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR			



HABILITAÇÃO

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE COMERCIAL
DO PARANÁ

MINERAÇÃO DALMINA LTDA
CONTRATO SOCIAL



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA
SEDE E FORO : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES** : 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA** : Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, **USO DA FIRMA** : Individualmente. **PRO-LABORE** : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES** : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS** : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA : DECLARA : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes, PR, 24/07/2000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




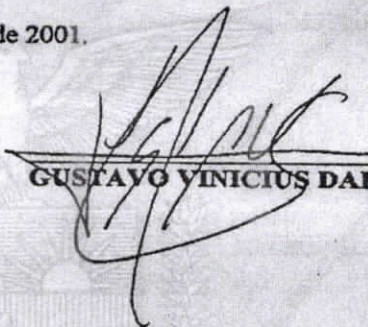
MINERAÇÃO DALMINA LTDA
 CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS : Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA OITAVA : Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

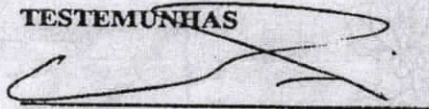
Em três vias de Igual teor e forma
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

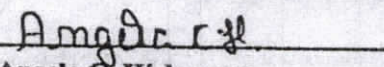

 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


 GUSTAVO VINICIUS DALMINA


 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS


 Firmino Peters
 CI n° 1000515931-RS


 Angela C. Hickmann
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0459639 8

 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146444-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1146445 3

 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146445-3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 27/06/2001

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

CLAUSULA TERCEIRA: a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia cotista para a permanência da personalidade jurídica.

1
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/07/2020

§

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

CLAUSULA QUARTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

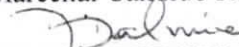
CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado a razão social para **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR., 20 de fevereiro de 2012


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


LARISSA DALMINA



2

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 07/07/2020



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 27/03/2013


**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 21/03/2013


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -

Fone: (45) 3392 5039

TERMO DE INVENTARIANTE

Ao decimo quarto dia do mês de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, em Cartório, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Exma. Sra. Dra. CLAUDIA SPINASSI, comigo Chefe de Secretaria de meu cargo, abaixo nomeada, e ai sendo, compareceu à parte NEURI DALMINA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.203.469-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15 referente aos autos nº 0017659-11.2018.8.16.0021 o qual disse que em cumprimento ao respeitável despacho retro, vinha prestar o compromisso de INVENTARIANTE nos autos, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar ao cargo de INVENTARIANTE nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Expedido por Victor Schoupinski, estagiário de Secretaria.


NEURI DALMINA

Inventariante


Majorie Aparecida Bondezan Campagnaro
Chefe de Secretaria

Autorizada pela Portaria 03/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)
3392 5039

Processo: 0017659-11.2018.8.16.0021
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Inventário e Partilha
Valor da Causa: R\$5.000.000,00
Autor(s):

- CHRISTINA DALMINA
- GUSTAVO VINICIUS DALMINA
- Larissa Dalmina Teixeira
- Neuri Dalmina

Réu(s):

- ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

1. Determino a abertura do inventário dos bens deixados por ELOISA DOROTI NUNES DALMINA.

2. Nomeio como inventariante NEURI DALMINA, na forma do artigo 617, II, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser intimada para prestar compromisso legal em 05 dias (artigo 617, parágrafo único) e apresentar as primeiras declarações em outros 20 dias (artigo 620), atentando, quanto a estas, para os requisitos contidos no artigo 620 e incisos do Código de Processo Civil, apresentando a documentação necessária.

3. Apresentadas as primeiras declarações, lavre a serventia termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo juiz, escrivão e inventariante, observados os requisitos do artigo 620 do diploma multicitado.

4. Feitas as primeiras declarações, citem-se, para os termos do inventário e da partilha, eventual cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, este último somente se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento. Deverá a Fazenda manifestar-se expressamente sobre a avaliação dos bens, se for o caso, nos termos do artigo 633 do CPC.

Observe-se o disposto nos parágrafos do artigo 626 do CPC, "in verbis":

§ 1º O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259.

§ 2º Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes.

§ 3º A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações.

§ 4º Incumbe ao escrivão remeter cópias à Fazenda Pública, ao Ministério Público, ao testamenteiro, se houver, e ao advogado, se a parte já estiver representada nos autos.



5. Concluídas as citações, abra-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo-lhes eventualmente: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627).

5.1 Após o prazo de 15 dias previsto no "caput", intime-se a Fazenda Pública municipal a, no prazo de 15 dias, informar ao juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz eventualmente descritos nas primeiras declarações (art. 629).

5.2 Caso informado o valor de bens de raiz conforme disposto no item 5.1, intím-se as partes a informar se concordam com o valor da avaliação (artigo 634 do CPC).

5.2. Após concluídas as diligências previstas nos itens 5, 5.1 e 5.2, caso tenha sido requerida a avaliação de bens, tornem conclusos para deliberação, nos termos do artigo 630 do CPC.

5.3. Em sendo determinada a avaliação de bens, ao ser entregue o laudo, intím-se as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias, que correrá em cartório (art. 635), ressaltando-se que, se versar a impugnação sobre o valor dado pelo perito, será decidida de plano, à vista do que constar dos autos, e que, caso procedente a impugnação, será determinado que o perito retifique a avaliação, observando os fundamentos da decisão.

6. Não havendo impugnação às primeiras declarações e tendo havido concordância quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio nas primeiras declarações, ou ainda tendo sido resolvidas eventuais impugnações, intime-se o inventariante a prestar as últimas declarações, nas quais poderá emendar, aditar ou completar as primeiras, lavrando-se o competente termo (art. 636).

6.1. Com as últimas declarações nos autos, intím-se as partes, inclusive a Fazenda, a se manifestar no prazo comum de 15 dias (art. 637).

6.2 Em seguida, ao Ministério Público, caso não tenha manifestado desinteresse em intervir no feito.

7. Concluídas as diligências previstas nos itens 6, 6.1 e 6.2, não havendo impugnações, remetam-se os autos à contadoria para que se proceda ao cálculo do imposto

7.1. Feito o cálculo e juntado aos autos, intím-se todas as partes a se manifestar no prazo comum de 5 dias, que correrá em cartório, e, em seguida, a Fazenda Pública, no mesmo prazo de 5 dias.

7.2. Após, intime-se o Ministério Público a se manifestar, no mesmo prazo de 5 dias.

8. Intím-se. Diligências necessárias



Cascavel, datado eletronicamente - Im.

Leandro Leite Carvalho Campos

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5HD RAGHZ 83JYF TZW9R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.529.704/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2001
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO DALMINA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO 12 PERIMETRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-1996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90246719-06	Inscrição CNPJ 04.529.704/0001-07	Início das Atividades 11/2001
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Título do Estabelecimento **MINERACAO DALMINA**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 163 KM 290,5, SN, LT RUR202B - 12º PERIMETRO - CEP 85960-000
FONE: (45) 3254-4393**

Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.259.209-00	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90246719-06

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2020 16:34:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA** ✓
CNPJ: 04.529.704/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:56 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3A96.F1FC.E341.3D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.529.704/0001-07

Razão Social: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

Endereço: ROD BR 163 KM290,5 LOTE RURAL 202B SN / 12 PERIMETRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003080374341596

Informação obtida em 22/07/2020 11:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289518-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 10345/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
NCNVALBKALELFM-2

Requerente:		
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME	331899
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07	
Endereço:	RUA 163	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de julho de 2020.

WGT211206-000-NCNVALBKALELFM-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.529.704/0001-07

Certidão n°: 16679222/2020

Expedição: 22/07/2020, às 11:17:20

Validade: 17/01/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Departamento Nacional de Produção Mineral

REGISTRO DE LICENÇA N° 28/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - SUPERINTENDÊNCIA/PR, no uso da competência de que trata a alínea "a", inciso II, do art. 342 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do Diretor-Geral do DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016, e de acordo com o disposto na Lei n° 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM, resolve:

I - Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.º(ºs) 01/2018, de 16/01/2018, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de Marechal Cândido Rondon/PR, em nome de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME, CPF/CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, com endereço Caixa Postal 1.092 Rodovia Br-163 KM 280, Marechal Cândido Rondon/PR, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) BASALTO, numa área de 7,25ha, no local denominado Guavira, no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W, em SIRGAS2000.

II - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31/12/2020.

III - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV - Este título entra em vigor na data de sua publicação.

DNPM n° 826.241/2016 - (Cód. 730)

Data de publicação no DOU: 30/07/2018

Superintendente do DNPM/PR

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/07/2020



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 150527066, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04529704000107

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024671906

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

Cep

85960000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MINERAÇÃO DALMINA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Extração e britagem de basalto

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

Cep

85960000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa, às sanções previstas na Lei Federal Nº9.605/98 regulamentada pelo Decreto Nº3.179/99;
- A realização de detonação para exploração da rocha basáltica na área da jazida, deverá ser executada por empresa especializada, seguindo os critérios de segurança e de proteção ambiental.
- Manter sob operação o sistema de chuveiramento junto ao conjunto de britagem, a fim de se evitar a geração de poluentes atmosféricos e o seu arraste para áreas e locais circunvizinhos pela ação dos ventos.
- Proceder as obras e ações de recuperação ambiental das áreas do jazimento já exploradas, de acordo com as especificações do Plano de Recuperação Ambiental da atividade.
- A exploração somente poderá ser executada no perímetro devidamente regularizado pelo DNPM.
- Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.
- É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
- Deverá ser apresentado o Plano de Fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte de rocha por

Impressa: 30/05/2018 10:14:44

Página: 1 de 2

MUNICÍPIO DE MERCEDES, PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 24 / 05 / 2020



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

plosivos.

- O empreendimento não poderá propiciar a erosão para as propriedades lindeiras.
- Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralanchamentos de rochas.
- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento, deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo agricultor desde que seja comprovado por perícia técnica.
- O empreendimento deverá obrigatoriamente cumprir com todas as cláusulas elencadas no Plano de Controle Ambiental, e especialmente aos itens constantes no Relatório de Atividades de Controle e Recuperação Ambiental.
- O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR - PR, de acordo com a Lei Federal 12651 - 12 até a data de 31/05/2018.
- DNPM 826.216/2000 e DNPM 826.241/2016.

Local e data

Toledo, 29 de maio de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genes Pozzobon

Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr

RG: 1.154.573-4

CRBIO 00123/07-D

Consulta Protocolo

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 16.276.476-4 **Órgão:** CIDADAO **Em:** 12/12/2019 **Situação:** Normal

Interessado 1: 4529704000107 - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

Assunto: MEIO AMBIENTE

Detalhamento: Solicitação

Palavra Chave: CIDADAO

Origem: **Cidade:** MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Onde está: IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Local de Envio: IAP/ERTOL/AD em 13/12/2019.

Tramitação: PROVIDENCIAS

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Telefone: (45) 32522270 Ramal:

[Histórico de Tramitação](#)

[Voltar](#)

© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - [Localização](#)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ELOISO NUNES		(mãe) DORVALINA RIBEIRO NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1961	IDENTIDADE (número) 2.064.290-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.259.209-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 888
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 452.550,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 4744004 0899199 0990403 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04529704000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalmina</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

15 MAR 2013

Christiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.183.866-9 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013
SQB NÚMERO: 41107398773
Protocolo: 13/154366-0, DE 14/03/2013

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

SEBÁSTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



HABILITAÇÃO

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

MINERAÇÃO DALMINA LTDA
CONTRATO SOCIAL



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL. MINERAÇÃO DALMINA LTDA
SEDE E FORO : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perimetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO :** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES :** 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA :** Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, **USO DA FIRMA :** Individualmente. **PRO-LABORE :** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES :** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA :** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS :** atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA : DECLARA : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR, 24/07/2000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




MINERAÇÃO DALMINA LTDA

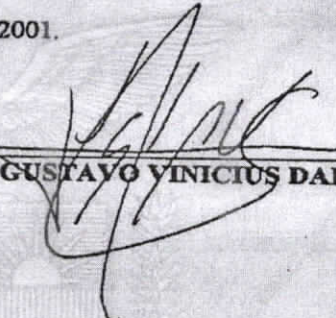
CONTRATO SOCIAL

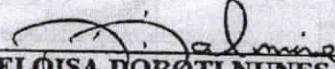
CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS : Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA OITAVA : Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.


Em três vias de Igual teor e forma
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.


 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


 GUSTAVO VINICIUS DALMINA


 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS


 Firmino Peters
 CI n° 1000515931-RS


 Angela C. Hickmann
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0459639 8
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146444-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1146445 3
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146445-3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 27/07/2001

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

CLAUSULA TERCEIRA: a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia cotista para a permanência da personalidade jurídica.

1
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/07/2020

§

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

CLAUSULA QUARTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado a razão social para **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR., 20 de fevereiro de 2012


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


LARISSA DALMINA



2

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 07/07/2020



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 27/03/2013


**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 27/03/2013
\$

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -

Fone: (45) 3392 5039

TERMO DE INVENTARIANTE

Ao decimo quarto dia do mês de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, em Cartório, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Exma. Sra. Dra. CLAUDIA SPINASSI, comigo Chefe de Secretaria de meu cargo, abaixo nomeada, e ai sendo, compareceu à parte NEURI DALMINA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.203.469-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15 referente aos autos nº 0017659-11.2018.8.16.0021 o qual disse que em cumprimento ao respeitável despacho retro, vinha prestar o compromisso de INVENTARIANTE nos autos, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar ao cargo de INVENTARIANTE nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Expedido por Victor Schoupinski, estagiário de Secretaria.


NEURI DALMINA

Inventariante


Majorie Aparecida Bondesan Campagnaro
Chefe de Secretaria

Autorizada pela Portaria 03/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)
3392 5039

Processo: 0017659-11.2018.8.16.0021
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Inventário e Partilha
Valor da Causa: R\$5.000.000,00
Autor(s): • CHRISTINA DALMINA
• GUSTAVO VINICIUS DALMINA
• Larissa Dalmina Teixeira
• Neuri Dalmina
Réu(s): • ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

1. Determino a abertura do inventário dos bens deixados por ELOISA DOROTI NUNES DALMINA.

2. Nomeio como inventariante NEURI DALMINA, na forma do artigo 617, II, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser intimada para prestar compromisso legal em 05 dias (artigo 617, parágrafo único) e apresentar as primeiras declarações em outros 20 dias (artigo 620), atentando, quanto a estas, para os requisitos contidos no artigo 620 e incisos do Código de Processo Civil, apresentando a documentação necessária.

3. Apresentadas as primeiras declarações, lavre a serventia termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo juiz, escrivão e inventariante, observados os requisitos do artigo 620 do diploma multicitado.

4. Feitas as primeiras declarações, citem-se, para os termos do inventário e da partilha, eventual cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, este último somente se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento. Deverá a Fazenda manifestar-se expressamente sobre a avaliação dos bens, se for o caso, nos termos do artigo 633 do CPC.

Observe-se o disposto nos parágrafos do artigo 626 do CPC. "in verbis":

§ 1o O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259.

§ 2o Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes.

§ 3o A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações.

§ 4o Incumbe ao escrivão remeter cópias à Fazenda Pública, ao Ministério Público, ao testamenteiro, se houver, e ao advogado, se a parte já estiver representada nos autos.

5. Concluídas as citações, abra-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo-lhes eventualmente: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627).

5.1 Após o prazo de 15 dias previsto no "caput", intime-se a Fazenda Pública municipal a, no prazo de 15 dias, informar ao juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz eventualmente descritos nas primeiras declarações (art. 629).

5.2 Caso informado o valor de bens de raiz conforme disposto no item 5.1, intemem-se as partes a informar se concordam com o valor da avaliação (artigo 634 do CPC).

5.2. Após concluídas as diligências previstas nos itens 5, 5.1 e 5.2, caso tenha sido requerida a avaliação de bens, tornem conclusos para deliberação, nos termos do artigo 630 do CPC.

5.3. Em sendo determinada a avaliação de bens, ao ser entregue o laudo, intemem-se as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias, que correrá em cartório (art. 635), ressaltando-se que, se versar a impugnação sobre o valor dado pelo perito, será decidida de plano, à vista do que constar dos autos, e que, caso procedente a impugnação, será determinado que o perito retifique a avaliação, observando os fundamentos da decisão.

6. Não havendo impugnação às primeiras declarações e tendo havido concordância quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio nas primeiras declarações, ou ainda tendo sido resolvidas eventuais impugnações, intime-se o inventariante a prestar as últimas declarações, nas quais poderá emendar, aditar ou completar as primeiras, lavrando-se o competente termo (art. 636).

6.1. Com as últimas declarações nos autos, intemem-se as partes, inclusive a Fazenda, a se manifestar no prazo comum de 15 dias (art. 637).

6.2 Em seguida, ao Ministério Público, caso não tenha manifestado desinteresse em intervir no feito.

7. Concluídas as diligências previstas nos itens 6, 6.1 e 6.2, não havendo impugnações, remetam-se os autos à contadoria para que se proceda ao cálculo do imposto

7.1. Feito o cálculo e juntado aos autos, intemem-se todas as partes a se manifestar no prazo comum de 5 dias, que correrá em cartório, e, em seguida, a Fazenda Pública, no mesmo prazo de 5 dias.

7.2. Após, intime-se o Ministério Público a se manifestar, no mesmo prazo de 5 dias.

8. Intemem-se. Diligências necessárias



Cascavel, datado eletronicamente - Im.

Leandro Leite Carvalho Campos

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSHD RAGHZ 83JYF TZW9R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.529.704/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2001
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO DALMINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO 12 PERIMETRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-1996
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90246719-06	Inscrição CNPJ 04.529.704/0001-07	Início das Atividades 11/2001
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Título do Estabelecimento **MINERACAO DALMINA**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 163 KM 290,5, SN, LT RUR202B - 12º PERIMETRO - CEP 85960-000**
FONE: (45) 3254-4393

Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.259.209-00	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90246719-06

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2020 16:34:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA** ✓
CNPJ: 04.529.704/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:56 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3A96.F1FC.E341.3D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.529.704/0001-07

Razão Social: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

Endereço: ROD BR 163 KM290,5 LOTE RURAL 202B SN / 12 PERIMETRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003080374341596

Informação obtida em 22/07/2020 11:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289518-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**
Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 10345/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
NCNVALBKALELFM-2

Requerente:		
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME	331899
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07	
Endereço:	RUA 163	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de julho de 2020.

WGT211206-000-NCNVALBKALELFM-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.529.704/0001-07

Certidão n°: 16679222/2020

Expedição: 22/07/2020, às 11:17:20

Validade: 17/01/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Departamento Nacional de Produção Mineral

REGISTRO DE LICENÇA N° 28/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - SUPERINTENDÊNCIA/PR, no uso da competência de que trata a alínea "a", inciso II, do art. 342 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do Diretor-Geral do DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016, e de acordo com o disposto na Lei n° 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM, resolve:

I - Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.º 01/2018, de 16/01/2018, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de Marechal Cândido Rondon/PR, em nome de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME, CPF/CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, com endereço Caixa Postal 1.092 Rodovia Br-163 KM 280, Marechal Cândido Rondon/PR, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) BASALTO, numa área de 7,25ha, no local denominado Guavira, no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W, em SIRGAS2000.

II - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31/12/2020.

III - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV - Este título entra em vigor na data de sua publicação.

DNPM n° 826.241/2016 - (Cód. 730)

Data de publicação no DOU: 30/07/2018

Superintendente do DNPM/PR

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 24/07/2018



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 150527066, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04529704000107

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024671906

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

Cep

85960000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MINERAÇÃO DALMINA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Extração e britagem de basalto

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

Cep

85960000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa, às sanções previstas na Lei Federal Nº9.605/98 regulamentada pelo Decreto Nº3.179/99;
- A realização de detonação para exploração da rocha basáltica na área da jazida, deverá ser executada por empresa especializada, seguindo os critérios de segurança e de proteção ambiental.
- Manter sob operação o sistema de chuveiramento junto ao conjunto de britagem, a fim de se evitar a geração de poluentes atmosféricos e o seu arraste para áreas e locais circunvizinhos pela ação dos ventos.
- Proceder as obras e ações de recuperação ambiental das áreas do jazimento já exploradas, de acordo com as especificações do Plano de Recuperação Ambiental da atividade.
- A exploração somente poderá ser executada no perímetro devidamente regularizado pelo DNPM.
- Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.
- É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
- Deverá ser apresentado o Plano de Fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte de rocha por



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

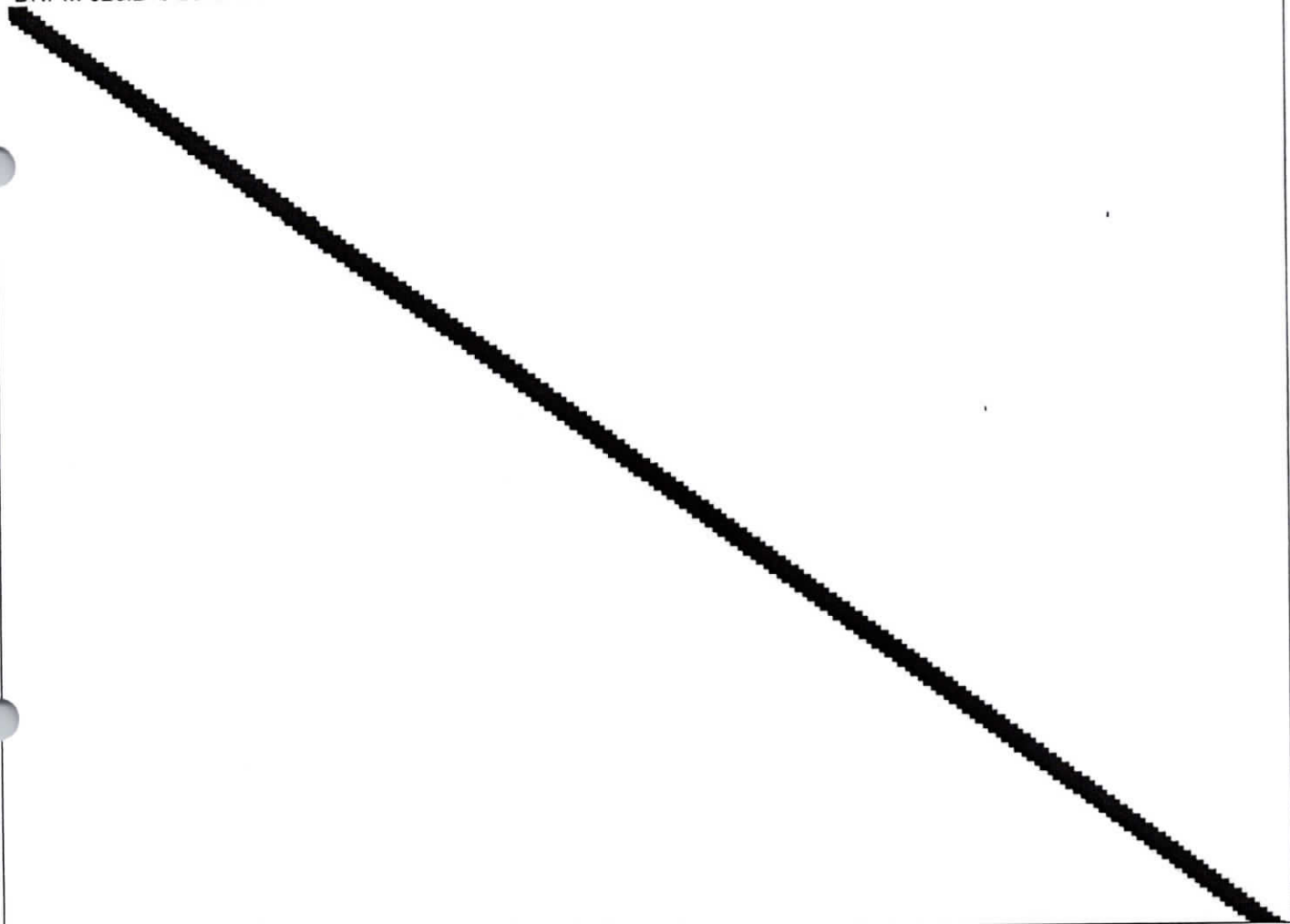
Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

plosivos.

- O empreendimento não poderá propiciar a erosão para as propriedades lindeiras.
- Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralanchamentos de rochas.
- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento, deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo agricultor desde que seja comprovado por perícia técnica.
- O empreendimento deverá obrigatoriamente cumprir com todas as cláusulas elencadas no Plano de Controle Ambiental, e especialmente aos itens constantes no Relatório de Atividades de Controle e Recuperação Ambiental.
- O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR - PR, de acordo com a Lei Federal 12651 - 12 até a data de 31/05/2018.
- DNPM 826.216/2000 e DNPM 826.241/2016.



Local e data

Toledo, 29 de maio de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr

RG: 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D

Consulta Protocolo

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

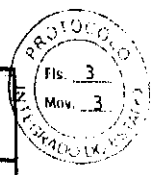
Número do Protocolo:	16.276.476-4	Órgão:	CIDADAO	Em:	12/12/2019	Situação:	Normal
Interessado 1:	4529704000107 - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME						
Assunto:	MEIO AMBIENTE						
Detalhamento:	Solicitação						
Palavra Chave:	CIDADAO						
Origem:	Cidade:	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR					
Onde está:	IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Local de Envio:	IAP/ERTOL/AD em 13/12/2019.						
Tramitação:	PROVIDENCIAS						

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Telefone: (45) 32522270 Ramal:[Histórico de Tramitação](#)[Voltar](#)

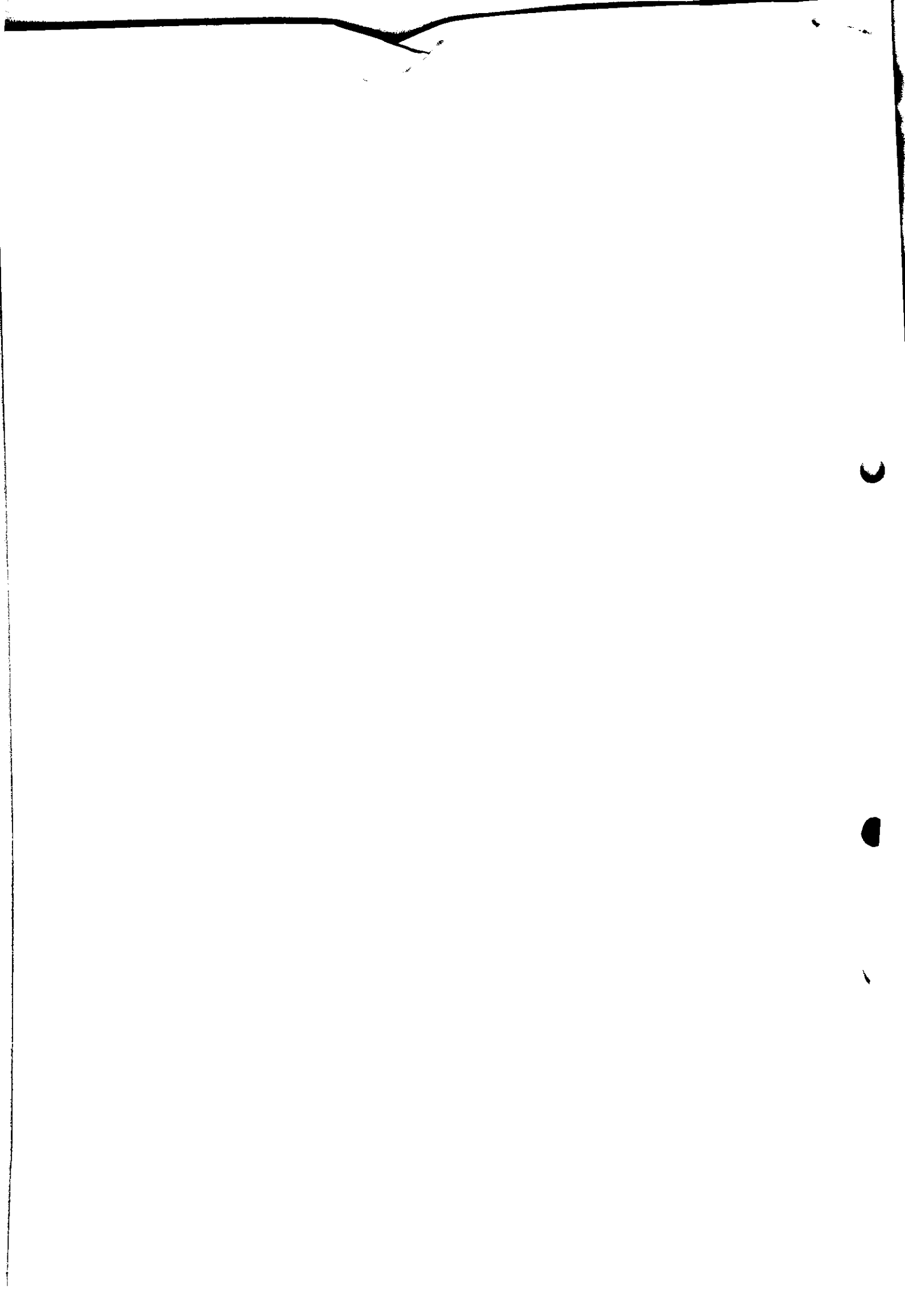
© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#)41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - [Localização](#)



REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE		
		01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	
02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MINERAÇÃO DALMINA [ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME]		
03 CNPJ OU CPF/MF 04.529.704/0001-07		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA 9024.6719-06
05 ENDEREÇO COMPLETO LOTE RURAL N°202-B - BR-163, S/N, KM 290,5		06 BAIRRO 12° PERÍMETRO
07 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	08 CEP 85.960-000	09 TELEFONE PARA CONTATO (45) 3254-4393
03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO		
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO) EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO ANM 826.216/2000 E ANM 826.241/2016		
04 - REQUERIMENTO		
Ao SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ		
O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):		
12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE		<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS		<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI		<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO		
13 LOCAL E DATA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 29 DE NOVEMBRO 2019.		
14 ASSINATURA DO REQUERENTE 		
PP. JOÃO TADEU NAGALLI		
05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)		
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL		16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
17 N° REGISTRO NO CREA	18 REGIÃO	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> TIPO
06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS		
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE :		24 DATA
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)		

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ELOÍSO NUNES		(mãe) DORVALINA RIBEIRO NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1961	IDENTIDADE (número) 2.064.290-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.259.209-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 888
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 452.550,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 4744004 0899199 0990403 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04529704000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalmina</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
15 MAR 2013
Gustavo Prestes
Junta Comercial do Paraná
Gustavo Maria Lemos Prestes
RG 4.189.666-9 SSP-PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013
SOB NÚMERO: 41107398773
Protocolo: 13/154366-0, DE 14/03/2013
Sebastião Motta
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



HABILITAÇÃO

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

UNIDADE COMERCIAL

DO PARANÁ

MINERAÇÃO DALMINA LTDA

CONTRATO SOCIAL



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA
SEDE E FORO : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO :** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES :** 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA :** Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**. **USO DA FIRMA :** Individualmente. **PRO-LABORE :** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES :** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA :** Dispensada.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS :** atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA : DECLARA : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes, PR, 21/05/2000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




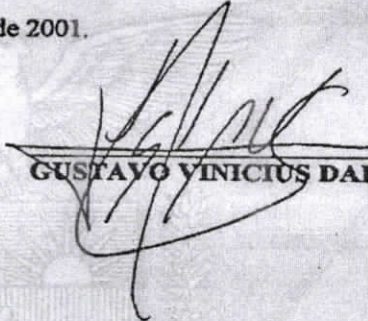
MINERAÇÃO DALMINA LTDA
CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS : Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

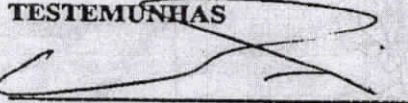
CLÁUSULA OITAVA : Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de Igual teor e forma
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.


 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


 GUSTAVO VINICIUS DALMINA


 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS

 Firmino Peters
 CI n° 1000515931-RS


 Angela C. Hickmann
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0459639 8

 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146444-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1146445 3

 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/146445-3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 27/06/2001

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

CLAUSULA TERCEIRA: a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia costista para a permanência da personalidade jurídica.

1
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/07/2020

§

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

CLAUSULA QUARTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

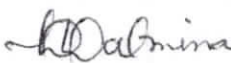
CLAUSULA SEXTA: Fica alterado a razão social para **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR., 20 de fevereiro de 2012


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


LARISSA DALMINA



2

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 07/07/2012



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

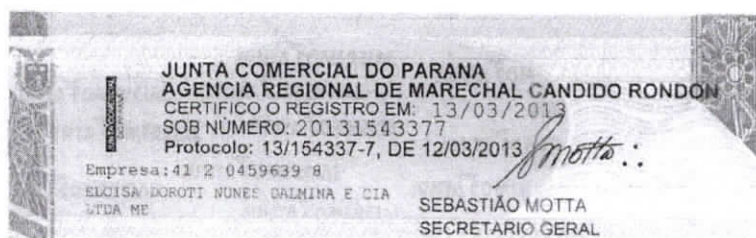
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 27/03/2013


**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 27/03/2013


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI

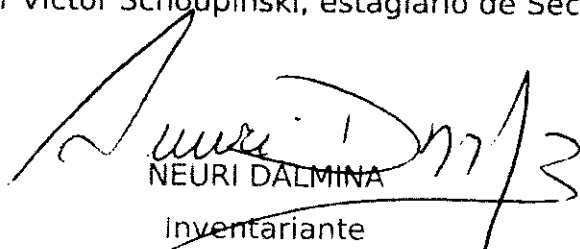
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -

Fone: (45) 3392 5039

TERMO DE INVENTARIANTE

Ao decimo quarto dia do mês de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, em Cartório, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Exma. Sra. Dra. CLAUDIA SPINASSI, comigo Chefe de Secretaria de meu cargo, abaixo nomeada, e ai sendo, compareceu à parte NEURI DALMINA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.203.469-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15 referente aos autos nº 0017659-11.2018.8.16.0021 o qual disse que em cumprimento ao respeitável despacho retro, vinha prestar o compromisso de INVENTARIANTE nos autos, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar ao cargo de INVENTARIANTE nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Expedido por Victor Schoupinski, estagiário de Secretaria.


NEURI DALMINA
Inventariante


Majorie Aparecida Bondezan Campagnaro
Chefe de Secretaria

Autorizada pela Portaria 03/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)
3392 5039

Processo: 0017659-11.2018.8.16.0021

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$5.000.000,00

Autor(s): • CHRISTINA DALMINA
• GUSTAVO VINICIUS DALMINA
• Larissa Dalmina Teixeira
• Neuri Dalmina

Réu(s): • ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

1. Determino a abertura do inventário dos bens deixados por ELOISA DOROTI NUNES DALMINA.

2. Nomeio como inventariante NEURI DALMINA, na forma do artigo 617, II, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser intimada para prestar compromisso legal em 05 dias (artigo 617, parágrafo único) e apresentar as primeiras declarações em outros 20 dias (artigo 620), atentando, quanto a estas, para os requisitos contidos no artigo 620 e incisos do Código de Processo Civil, apresentando a documentação necessária.

3. Apresentadas as primeiras declarações, lavre a serventia termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo juiz, escrivão e inventariante, observados os requisitos do artigo 620 do diploma multicitado.

4. Feitas as primeiras declarações, citem-se, para os termos do inventário e da partilha, eventual cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, este último somente se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento. Deverá a Fazenda manifestar-se expressamente sobre a avaliação dos bens, se for o caso, nos termos do artigo 633 do CPC.

Observe-se o disposto nos parágrafos do artigo 626 do CPC, "in verbis":

§ 1o O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259.

§ 2o Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes.

§ 3o A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações.

§ 4o Incumbe ao escrivão remeter cópias à Fazenda Pública, ao Ministério Público, ao testamenteiro, se houver, e ao advogado, se a parte já estiver representada nos autos.

5. Concluídas as citações, abra-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo-lhes eventualmente: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627).

5.1 Após o prazo de 15 dias previsto no "caput", intime-se a Fazenda Pública municipal a, no prazo de 15 dias, informar ao juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz eventualmente descritos nas primeiras declarações (art. 629).

5.2 Caso informado o valor de bens de raiz conforme disposto no item 5.1, intemem-se as partes a informar se concordam com o valor da avaliação (artigo 634 do CPC).

5.2. Após concluídas as diligências previstas nos itens 5, 5.1 e 5.2, caso tenha sido requerida a avaliação de bens, tornem conclusos para deliberação, nos termos do artigo 630 do CPC.

5.3. Em sendo determinada a avaliação de bens, ao ser entregue o laudo, intemem-se as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias, que correrá em cartório (art. 635), ressaltando-se que, se versar a impugnação sobre o valor dado pelo perito, será decidida de plano, à vista do que constar dos autos, e que, caso procedente a impugnação, será determinado que o perito retifique a avaliação, observando os fundamentos da decisão.

6. Não havendo impugnação às primeiras declarações e tendo havido concordância quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio nas primeiras declarações, ou ainda tendo sido resolvidas eventuais impugnações, intime-se o inventariante a prestar as últimas declarações, nas quais poderá emendar, aditar ou completar as primeiras, lavrando-se o competente termo (art. 636).

6.1. Com as últimas declarações nos autos, intemem-se as partes, inclusive a Fazenda, a se manifestar no prazo comum de 15 dias (art. 637).

6.2 Em seguida, ao Ministério Público, caso não tenha manifestado desinteresse em intervir no feito.

7. Concluídas as diligências previstas nos itens 6, 6.1 e 6.2, não havendo impugnações, remetam-se os autos à contadoria para que se proceda ao cálculo do imposto

7.1. Feito o cálculo e juntado aos autos, intemem-se todas as partes a se manifestar no prazo comum de 5 dias, que correrá em cartório, e, em seguida, a Fazenda Pública, no mesmo prazo de 5 dias.

7.2. Após, intime-se o Ministério Público a se manifestar, no mesmo prazo de 5 dias.

8. Intemem-se. Diligências necessárias

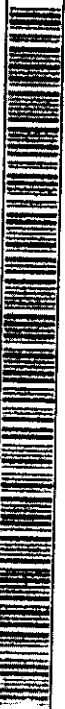


Cascavel, datado eletronicamente - lm.

Leandro Leite Carvalho Campos

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5HD RAGHZ 83JYF TZW9R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.529.704/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2001
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO DALMINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO 12 PERIMETRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-1996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90246719-06

Inscrição CNPJ

04.529.704/0001-07

Início das Atividades

11/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**Título do Estabelecimento **MINERACAO DALMINA**Endereço do Estabelecimento **ROD BR 163 KM 290,5, SN, LT RUR202B - 12º PERIMETRO - CEP 85960-000
FONE: (45) 3254-4393**Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2001
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.259.209-00	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90246719-06

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2020 16:34:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA** ✓
CNPJ: 04.529.704/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:56 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3A96.F1FC.E341.3D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.529.704/0001-07

Razão Social: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

Endereço: ROD BR 163 KM290,5 LOTE RURAL 202B SN / 12 PERIMETRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003080374341596

Informação obtida em 22/07/2020 11:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289518-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 10345/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
NCNVALBKALELFM-2

Requerente:		
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME	331899
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07	
Endereço:	RUA 163	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de julho de 2020.

WGT211206-000-NCNVALBKALELFM-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.529.704/0001-07

Certidão n°: 16679222/2020

Expedição: 22/07/2020, às 11:17:20

Validade: 17/01/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Departamento Nacional de Produção Mineral

REGISTRO DE LICENÇA N° 28/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - SUPERINTENDÊNCIA/PR, no uso da competência de que trata a alínea "a", inciso II, do art. 342 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do Diretor-Geral do DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016, e de acordo com o disposto na Lei n° 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM, resolve:

I - Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.º 01/2018, de 16/01/2018, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de Marechal Cândido Rondon/PR, em nome de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME, CPF/CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, com endereço Caixa Postal 1.092 Rodovia Br-163 KM 280, Marechal Cândido Rondon/PR, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) BASALTO, numa área de 7,25ha, no local denominado Guavira, no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W, em SIRGAS2000.

II - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31/12/2020.

III - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV - Este título entra em vigor na data de sua publicação.

DNPM n° 826.241/2016 - (Cód. 730)

Data de publicação no DOU: 30/07/2018

Superintendente do DNPM/PR

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/07/2018



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 150527066, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04529704000107

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024671906

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

Cep

85960000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MINERAÇÃO DALMINA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Extração e britagem de basalto

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

Cep

85960000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa, às sanções previstas na Lei Federal Nº9.605/98 regulamentada pelo Decreto Nº3.179/99;
- A realização de detonação para exploração da rocha basáltica na área da jazida, deverá ser executada por empresa especializada, seguindo os critérios de segurança e de proteção ambiental.
- Manter sob operação o sistema de chuveiramento junto ao conjunto de britagem, a fim de se evitar a geração de poluentes atmosféricos e o seu arraste para áreas e locais circunvizinhos pela ação dos ventos.
- Proceder as obras e ações de recuperação ambiental das áreas do jazimento já exploradas, de acordo com as especificações do Plano de Recuperação Ambiental da atividade.
- A exploração somente poderá ser executada no perímetro devidamente regularizado pelo DNPM.
- Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.
- É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
- Deverá ser apresentado o Plano de Fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte de rocha por



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

plosivos.

- O empreendimento não poderá propiciar a erosão para as propriedades lindeiras.
- Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralanchamentos de rochas.
- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento, deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo agricultor desde que seja comprovado por perícia técnica.
- O empreendimento deverá obrigatoriamente cumprir com todas as cláusulas elencadas no Plano de Controle Ambiental, e especialmente aos itens constantes no Relatório de Atividades de Controle e Recuperação Ambiental.
- O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR - PR, de acordo com a Lei Federal 12651 - 12 até a data de 31/05/2018.
- DNPM 826.216/2000 e DNPM 826.241/2016.

Local e data

Toledo, 29 de maio de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr

RG: 1.154.573-4

CRBIO 00123/07-D

Consulta Protocolo

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo:	16.276.476-4	Órgão:	CIDADAO	Em:	12/12/2019	Situação:	Normal
Interessado 1:	4529704000107 - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME						
Assunto:	MEIO AMBIENTE						
Detalhamento:	Solicitação						
Palavra Chave:	CIDADAO						
Origem:	Cidade:	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR					
Onde está:	IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Local de Envio:	IAP/ERTOL/AD em 13/12/2019.						
Tramitação:	PROVIDENCIAS						

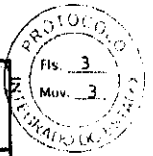
Maiores informações sobre este protocolo


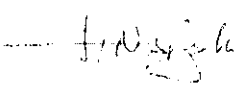
IAP/ERTOL/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Telefone: (45) 32522270 Ramal:[Histórico de Tramitação](#)[Voltar](#)

© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - [Localização](#)



REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE		
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MINERAÇÃO DALMINA [ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME]		
03 CNPJ OU CPF/ME 04.529.704/0001-07		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA 9024.6719-06
05 ENDEREÇO COMPLETO LOTE RURAL Nº202-B - BR-163, S/N, KM 290,5		06 BAIRRO 12º PERÍMETRO
07 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	08 CEP 85.960-000	09 TELEFONE PARA CONTATO (45) 3254-4393
03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO		
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO) EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO ANM 826.216/2000 E ANM 826.241/2016		
04 - REQUERIMENTO		
AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):		
12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE		<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS		<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI		<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO		
13 LOCAL E DATA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 29 DE NOVEMBRO 2019.		
14 ASSINATURA DO REQUERENTE  PP. JOÃO TADEU NAGALLI		
05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)		
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL		16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
17 Nº REGISTRO NO CREA	18 REGIÃO	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> TIPO
06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS		
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE :		
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)		24 DATA

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO





CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS		CEM	
DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
		01 USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID	
02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
02 RAZÃO SOCIAL MINERAÇÃO DALMINA [ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME]		03 CGC 04.529.704/0001-07	
04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024.6719-06	05 TELEFONE (DDD - NÚMERO) (45) 3254-4393	06 FAX (DDD - NÚMERO)	
07 ENDEREÇO PARA CONTATO LOTE RURAL Nº202-B, RODOVIA BR-163, S/N, KM 290,5			
08 BAIRRO 12º PERIMETRO	09 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR	10 CEP 85.960-000	
11 NOME PARA CONTATO JOÃO TADEU NAGALLI	12 CARGO CONSULTOR	13 FONE PARA CONTATO (41) 3329-0655	
03 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
14 ATIVIDADE EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO		15 CÓDIGO	
16 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO LOTE RURAL Nº202-B, RODOVIA BR-163, S/N, KM 05			
17 BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO	18 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR	19 CEP 85.960-000	
20 CORPO RECEPTOR LAJEADO GUAVIRA	21 BACIA HIDROGRÁFICA RIO PARANÁ		
22 SUBSTÂNCIA BASALTO	23 Nº DNPM ANM 826.216/2000 E ANM 826.241/2016	24 ÁREA DNPM 57,25 HA	
25 TIPO DE LAVRA A CÉU ABERTO	26 ÁREA DA LAVRA (HA) 05	27 ÁREA CONSTRUÍDA (M ² - SE HOUVER) 500 M ²	
28 Nº DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES 07	29 INVESTIMENTO TOTAL EM UPF/PR 8.000	30 LICENÇA PRÉVIA	
		INSTALAÇÃO X RENOVAÇÃO LO	
31 ATIVIDADE: LAVRA <input checked="" type="checkbox"/> LAVRA E BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA <input type="checkbox"/> (ESPECIFICAR) ...			
ÁGUA UTILIZADA (SE FOR DE FONTE NATURAL, REQUERER OUTORGA)			
32 ORIGEM CAMINHÃO PIPA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TANQUES	CONSUMO DIÁRIO PREVISTO (M ³)		
	33 HUMANO 01 01	34 INDUSTRIAL 0 02	
COMBUSTÍVEIS USADOS			
35 TIPO ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	36 EQUIPAMENTO 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 01 PÁ CARREGADEIRA 01 COMPRESSOR DE AR / 750 PÉS	CONSUMO DIÁRIO	
		37 QUANTIDADE 300 150 50	38 UNIDADE LITRO LITRO LITRO
		39 CONSIDERAR TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INDICAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO PARA QUEIMA (ÓLEO A - ALTO TEOR DE ENXOFRE; B - BAIXO TEOR DE ENXOFRE; DIESEL; ÁLCOOL; GLP; GÁS NATURAL; COQUE; LENHA; OUTRO - ESPECIFICAR)	
RELAÇÃO DE PRODUTOS 40 DENOMINAR TODO PRODUTO FINAL, SUBPRODUTO E O REJEITO OBTIDO DO PROCESSO DE MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINÉRIO: BASALTO PRODUTOS: - ROCHA BRITADA E CLASSIFICADA: PÓ, PEDRISCO, AREIA, N.º 1, N.º 2, N.º 4-A (RACHÃO)		41 QUANTIDADE MENSAL MÉDIA (kg, T, m ³ , litro, etc) 15.000 m ³	

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



VERSO DO CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS

42 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO DE LAVRA E BENEFICIAMENTO

A MINA: Trata-se de uma mina a céu aberto, composta por praça de desmonte, pátio de estocagem de rocha bruta, acessos, planta de beneficiamento, pátios de estocagem de rocha beneficiada e demais estruturas auxiliares.

O MÉTODO DE LAVRA: A lavra de rocha basáltica é executada pelo método convencional de pedreiras a céu aberto, por meio de bancada à meia encosta, em processo mecânico. O espaço interno gerado migra lateralmente. O método segue sucintamente as seguintes etapas: ⇒ retirada da cobertura vegetal remanescente. ⇒ Decapagem com auxílio de tratores de lâmina frontal. ⇒ Perfuração do maciço rochoso, com auxílio de perfuratrizes. ⇒ Desmonte pela detonação de explosivos. ⇒ Carregamento mecanizado da rocha fragmentada em caminhões basculantes. ⇒ Transporte através de caminhões com caçambas basculantes, da frente de lavra até o alimentador do britador primário. ⇒ Limpeza da praça e remoção do repé da bancada.

O PROCESSO DE BENEFICIAMENTO: O processo industrial de cominuição da rocha é uma planta convencional de diminuição granulométrica pela britagem e classificação. Os equipamentos utilizados neste processo, britadores, rebitadores e peneiras classificatórias, são acionados por meio de rede elétrica. O basalto transportado da frente de lavra em caminhões caçamba é basculado sobre um silo, de onde é tomado por alimentador vibratório que fornece rocha em fluxo contínuo a um britador primário. A rocha é retomada na base da pilha por uma calha vibratória e encaminhada a uma peneira que alimenta um rebitador, seguindo para outra peneira vibratória que classifica os produtos acabados. Parcela da rocha acima da granulometria desejada retorna ao rebitador, fechando parcialmente o circuito. Tratores escavo-carregadores a motores diesel e / ou escavadeiras hidráulicas incumbem-se de carregar os produtos em caminhões basculantes até os pontos finais de consumo.

43 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA COBERTURA VEGETAL/FLORESTAL (ÁREA RECOBERTA, TIPO E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO, ETC.)

A extração de basalto se desenvolve sobre espaço destinado a agricultura, com cultivo de culturas sazonais, trata-se de área já desprovida de vegetação, não havendo demanda de supressão de vegetação nativa. Na porção leste da área há um corredor de direção nordeste onde se cultivam exóticas para aproveitamento de madeira. Na porção sul observa-se capões remanescentes de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, mantidos preservados pela administração do empreendimento

44 ROTEIRO DE ACESSO À ÁREA

O acesso à área pode ser feito a partir da cidade de Marechal Cândido Rondon, tomando-se rumo Norte na Rodovia Federal BR-163, em direção a Mercedes, em um percurso de 3,5 quilômetros. O empreendimento estará a norte da rodovia. Coordenadas UTM WSG84 da entrada do empreendimento: 796.624 m E, 7.285.163 m N.

45 INFORMAR A EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO ESPÉLEOLÓGICO (CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS, GRUTAS, CAVERNAS, DOLINAS, SUMIDOUROS, RESSURGÊNCIAS, ETC.):

Nada a informar. Sucessão de derrames de lavas basálticas da Formação Serra Geral / Grupo São Bento.

04 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

46 NOME COMPLETO

JOÃO TADEU NAGALLI CREA - PR 7787/D

47 CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

925.414.108-91



48 LOCAL E DATA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

49 ASSINATURA



 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTOCOLO
--	---

Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 12/12/2019 09:23		16.276.476-4
CNPJ Interessado 1: 04 529 704/0001-07		
Interessado 1: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME		
Interessado 2: -		
Assunto: MEIO AMBIENTE		Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano Documento: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



Assunto: MEIO AMBIENTE

Protocolo: 16.276.476-4

Interessado: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

Solicitação

Requer Renovação de Licença Ambiental de Operação para Extração e Britagem de Basalto, sob processos ANM 826.216/2000 e ANM 826.241/2016, situado na Rodovia BR-163, s/n, km 05, Lote Rural N202-B, Município de Marechal Cândido Rondon - PR.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86994/2020

Validade: 18/01/2021

Razão Social: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

CNPJ: 04529704000107

Num. Registro: 57806

Registrada desde : 05/11/2014

Capital Social: R\$ 452.550,00

Endereço: BR 163 KM 290,5 - CAIXA POSTAL 1092, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comercio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de cbuq (concreto usinado a quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substancias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construcao civil, em todo o territorio nacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JORGE ADEMIR MEDEIROS

Carteira: PR-15967/D Data de Expedição: 23/08/1985

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 16: H/S

Título: GEOLOGO **Situação:** Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as

exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 05/11/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203745/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/07/2020 14:27:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 71/2020

A empresa **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME**, com CNPJ nº 04.529.704/0001-07, sediada no endereço BR 163, KM 290,5, Zona Rural, Marechal Cândido Rondon – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEURI DALMINA**, portador do documento de identidade RG nº 7.203.469-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.271.299-15, **DECLARA**, sob apenas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Julho de 2020.


NEURI DALMINA
RG Nº 7.203.469-4
CPF Nº 242.271.299-15
Representante Legal

04.529.704/0001-07
MINERAÇÃO DALMINA LTDA
Rod. BR 163 - Km 05, s/n - L. R. 202-B
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 71/2020

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEURI DALMINA**, portador do documento de identidade RG nº 7.203.469-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.271.299-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Julho de 2020.


NEURI DALMINA
RG Nº 7.203.469-4
CPF Nº 242.271.299-15
Representante Legal

04.529.704/0001-07
MINERAÇÃO DALMINA LTDA
Rod. BR 163 - Km 05, s/n - L. R. 202-B
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06